



**PORTARIA Nº. 260414-001 – GAB**

“INSTITUI O GRUPO GESTOR LOCAL DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO ACESSO E PERMANÊNCIA NA ESCOLA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA BENEFICIÁRIAS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROGRAMA BPC NA ESCOLA”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU**, do Estado do Ceará, Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o inciso VI do art. 62 da Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído o Grupo Gestor Local do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola de Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – Programa BPC na Escola, composto pelos gestores (representantes) das políticas de Assistência Social, Educação e Saúde.

**Parágrafo único.** O Coordenador do Grupo Gestor Local será o gestor (representante) da Política de Assistência Social.

**Art. 2º** Compete ao Grupo Gestor Local:

- I – Gerir e coordenar o Programa BPC na Escola no Município;
- II – Designar o Coordenador da Equipe Técnica responsável pela aplicação do questionário e garantir o apoio necessário para o funcionamento desta equipe;
- III – Informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, os dados resultantes da aplicação do questionário;
- IV – Informar ao Governo Federal a relação dos beneficiários do BPC que não foram localizados para aplicação do questionário, com as devidas justificativas;
- V – Registrar e informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, o acompanhamento das ações desenvolvidas dos serviços socioassistenciais oferecidos aos beneficiários do BPC e suas respectivas famílias pelos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e Centros de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, e, na ausência destes, pela Secretaria de Assistência Social, referentes ao Programa BPC na Escola;
- VI – Instituir equipe multiprofissional das áreas de Educação, Assistência Social, Saúde e Direitos Humanos para o desenvolvimento das ações relacionadas ao Programa BPC na Escola, em consonância com o disposto na Portaria Interministerial nº 18/2017.



**Art. 3º** O Grupo Gestor Local terá a seguinte composição:

**I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Membro titular: Jessica Batista Abreu

Membro suplente: Michele Batista de Castro Viana

**II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Membro titular: Raimundo Nonato Ferreira Pires

Membro suplente: Francisca Daniele Ferreira Rocha

**III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

Membro titular: Francisco Valdeny Gonçalves de Sousa

Membro suplente: Francisca Tayna Silva de Castro Abreu

**IV – Representantes de Direitos Humanos:**

Membro titular: João Caio Silva de Meneses

Membro suplente: Claudenisa Sales de Oliveira Rodrigues

**V – Representantes de Educação Inclusiva:**

Membro titular: Meire Luce Gaspar Cipriano

Membro suplente: Juliana Moreira de Carvalho

**Art. 4º** A Coordenadora da Equipe Técnica responsável pela aplicação do questionário será Jessica Batista Abreu – Assistente Social.

**Parágrafo único.** A Equipe Técnica será coordenada pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, cabendo-lhe a aplicação do questionário para a identificação de barreiras para o acesso e permanência nas escolas das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC.


**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu/CE, em **14 de abril de 2026**.

  
**Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso**  
Prefeito Municipal

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de São Luís do Curu – Ceará, em 14 de abril de 2026, na forma do caput do Art. 81 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232(96006484/ Ceará)

  
Vito Gomes de Araújo  
Procurador-Geral do Município